

ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 01/94, SITO NO LUGAR DE CRUZEIRO, FREGUESIA DE CARAPINHA

Editais

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Tábua, torna público, que para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nº 4 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Tábua, ficam desta forma notificados os proprietários dos Lotes que integram o Loteamento Urbano situado no lugar de Cruzeiro, freguesia da Carapinha, com o Alvará de Loteamento Urbano com obras de urbanização nº 01/94, de que foi requerida uma alteração ao Loteamento supra mencionado, que incide no Lote nº 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o nº 1019/19950428, por Robert Douglas Birnie e Christina Birnie, **podendo pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente Edital, sobre a alteração apresentada.**

A Alteração ao lote nº 3 do Loteamento supra mencionado, de acordo com a planta de síntese anexa, consiste:

- Na Alteração do polígono de implantação, aumentando a área máxima de implantação e a área máxima de construção de 250,00 m² para 375,35 m² e de 500,00 m² para 533,10 m², respetivamente;
- Na alteração do nº de pisos da edificação principal:
1 piso abaixo e 2 pisos acima da cota de soleira.

Durante o referido prazo, o projeto da operação de alteração ao loteamento, estará disponível para consulta, no Balcão Único do Município de Tábua, situado no Edifício dos Paços do Município de Tábua, Praça da República, 3420-308 TÁBUA, todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 16h00.

Paços do Município de Tábua, aos 18 de outubro de 2023

A Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com Competência Delegada,

(Despacho nº 7/P/2021 de 12/10)

Maria Luísa Nunes Marques, (Eng^a. Civil)

Anexo: Planta de Síntese



68860

4000

4020

68840

68820

LOTEAMENTO DA CARAPINHA						
lote nº	área do lote m²	área máxima de implantação m²	área máxima bruta de construção m²	nº de pisos	função	área máxima de implantação anexo e piscina m²
1	8.175,00	2.400,00	4.800,00	2	Motel	
2	5.000,00	1.470,00	2.940,00	2	Serviços	
3	754,00	250,00	500,00	2	Habitação	178,00
4	858,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
5	936,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
6	1.024,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
7	1.053,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
8	1.151,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
9	1.546,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
10	1.680,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
11	1.887,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
12	1.746,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
13	2.753,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
14	2.750,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
15	2.083,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
16	2.083,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
17	2.058,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
18	2.954,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
19	2.337,00	400,00	800,00	2	Habitação	1
20	2.202,00	250,00	500,00	2	Habitação	1
ÁREA DE LAZER PÚBLICO PERTENCENTE À JUNTA DE FREGUESIA	11.208,00					
ÁREA FLORESTAL	53.700,00					
ÁREA TOTAL	109.940,00	8.645,35	18.923,10			



O Técnico: PAULO BARBOSA ARQUITECTO Licença de AUTOCAD n.º: 640-00587157 Ficheiro: 619_Alteração ao loteamento	Dono da Obra:	ROBERT DOUGLAS BIRNIE E CHRISTINE BIRNIE	Desenho n.º:	05
	Obra:	ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA CARAPINHA	Fase:	LICENCIAMENTO
	Localização:	LOTEAMENTO DA CARAPINHA - LOTE 3 - TÁBUA	Data:	ABRIL 2023
	Desenho:	PLANTA DO LOTE SOBRE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		ALTERAÇÃO
	Escala:	1:200		